

COMUNICADO – NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO – Nº 025/2021

Data: 18/01/2021

Assunto: Documento Orientador – carga horária e afastamentos

Prezados,

De acordo com o *COMUNICADO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH - Nº30 - 2021 - Complementação de orientação para atribuição e Documento Orientador – virada da carga horária*, o Dirigente Regional de Ensino, tendo em vista a necessidade de dirimir dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Escolares quanto à carga horária e afastamentos, retransmite as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA LIBERAÇÃO DE SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 18/01/2021:

Vale lembrar que a virada da carga horária de 2020 para 2021 se dará em 26/01/2021 para todos os casos de designações, atribuições e carga horária em geral

- Tendo em vista a necessidade de liberação das aulas atribuídas em dezembro para o processo inicial de atribuição de classes e aulas/2021 a ser reiniciado em 18/01/2021, as desassociações devem ser realizadas no sistema de Associação Professor na Classe, Aba 2, não sendo necessário incluir data fim e sim a opção “excluir”, possibilitando liberar estas para o saldo como aulas livres;

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

- A desassociação das aulas deverá ser aplicada para as aulas que serão liberadas pelos docentes provenientes do credenciamento que serão alocados/designados no Programa de Ensino Integral – PEI.

ASSOCIAÇÕES

ALINHAMENTO PARA PREVENIR E CORRIGIR REJEIÇÕES

As associações realizadas para o ano de 2021 no sistema de atribuição on-line serão processadas pela Prodesp para gerar a carga horária da atribuição inicial.

Solicitamos atenção para conferência das informações no processo de associação de aulas/turmas, respeitando os limites da jornada, de modo a evitarmos inconsistência nos pagamentos como inclusão de jornadas indevidas, ausências, valores de pagamentos maior ou menor que o devido, fatos estes que geram reclamações e transtornos para todos os envolvidos.

Os casos rejeitados na Educação serão enviados por meio de e-mail, elencados em arquivo em Excel para as devidas correções no sistema SED.

LIMITES DE JORNADA

As associações devem ser efetuadas respeitando os limites, conforme quadro abaixo:

Jornada	Fase	Limite	Obs.
Reduzida	1.1 ou B.1	9 até 12 aulas	Bloco indivisível
Inicial	1.1 ou B.1	19 até 24 aulas	Bloco indivisível
Básica	1.1 ou B.1	24 até 25 aulas	Bloco indivisível
Completa	1.1 ou B.1	32 aulas	

AFASTAMENTOS E PROCEDIMENTOS

CESSAR E AFASTAR NA MESMA UNIDADE ESCOLAR

Unidade de classificação: A escola regular em 2020 passou a ser PEI em 2021

Situação: Docente classificado na escola regular/2020 e designado PC ou Vice-Diretor na mesma Unidade

Procedimento:

- Não é necessário transferir de Unidade, porém o afastamento da atual situação da escola regular deverá ser cessado e afastado novamente para a identificação de PEI, a partir de 26/01/2021.

DOCENTE AFASTADO EM ESCOLAS DIFERENTES

Unidade de classificação: Escola “A” regular em 2020 e passou a ser PEI em 2021

Situação: Docente afastado estava classificado na escola B e aderiu ao PEI na escola A.

Procedimento:

- Deve ser realizada a transferência para a escola A, porém o afastamento da atual situação deve ser cessado e afastado novamente na escola A, para a identificação de PEI, a partir de 26/01/2021;
- Se o tipo de afastamento for diferente do EX cadastrado na SEFAZ em 2020, deverá cessar o EX para que haja a nova implantação de EX na programação de fevereiro.

Exemplo:

- ✓ Vice-Diretor em 2020 passa a ser PCA em 2021.

CESSAR DESIGNAÇÃO/AFASTAMENTO E AFASTAR PARA PEI

Unidade de classificação: Escolas envolvidas: A, B (regular) e C (PEI)

Situação: Docente classificado na escola A, designado/afastado na escola B e a partir de 26/01/2021, optou por aderir ao PEI na escola C.

Procedimento:

- Cessa a designação/afastamento da escola B, transfere-o da escola A para escola C e afasta na escola C (PEI/2021);
- Se o tipo de afastamento for diferente do EX cadastrado na SEFAZ em 2020, deverá cessar o EX para que haja a nova implantação de EX na programação de fevereiro.

Exemplo:

- ✓ Docente na escola A, Vice-Diretor - PC na escola B e se afasta na PEI da escola C.

MUDANÇA DE SITUAÇÃO FUNCIONAL – PERMANECE NA MESMA PEI

Situação: Designados na PEI/2020 como Docente, PCA, PCG ou Vice-Diretor e que mudaram de situação em 2021.

Procedimento:

- Cessar e afastar novamente na nova situação/2021;

Exemplo:

- ✓ Docente em 2020, vai atuar como PCA em 2021, cessar o afastamento e afastar novamente na nova função.
- ✓ Docente como PCA em 2020 e vai atuar como VICE, cessar o afastamento e afastar novamente na nova função. Se o tipo de afastamento for diferente do EX cadastrado na SEFAZ em 2020, deverá cessar o EX para que haja a nova implantação de EX na programação de fevereiro.
- ✓ Docente deixa de ser PCA e vai atuar como PCG, o “EX” na SEFAZ continua o mesmo, porém o afastamento deve ser atualizado no PAEF. Não enviar nada para SEFAZ.

ESCOLA HÍBRIDA

Procedimento:

- De acordo com a Resolução SE 10 de 22/01/2020, para a escola que teve seu módulo diminuído, o afastamento deverá ser cessado a partir de 26/01/2021.
- Nesse caso deverá ser enviada a portaria CAF para a SEFAZ cessar o “EX”.

Exemplo:

- ✓ Docente que não continuar deverá ter cessado o afastamento na PEI.

PROFESSOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO – PCNP

Situação: PCNP que cessou o afastamento na Diretoria de Ensino, por aderir a PEI/2021

Procedimento:

- Cessar o EX a partir de 26/01/2021 e enviar a Portaria CAF, imediatamente para a SEFAZ;
- Se o tipo de afastamento for diferente do EX cadastrado na SEFAZ em 2020, deverá cessar o EX para que haja a nova implantação de EX na programação de fevereiro.

PEI/2021 – INCLUSÃO DE DOCENTES CATEGORIA “O”

DESIGNAR NA UNIDADE ESCOLAR DOCENTES QUE ADERIRAM AO PEI

Situação: Para designar na Unidade Escolar os docentes com vínculo ativo de categoria O e que aderiram ao Programa de Ensino Integral – PEI

Procedimentos:

- Verificar se o docente está em IE. Caso esteja, cessar antes dos próximos passos;
- Fazer a transferência na vigência que o docente vai ser afastado na PEI – D.E.
- Incluir o afastamento na opção 3.1.1 do PAEF – Motivo 292 – D.E.

OBS: Interrupção e cessação de interrupção (IE) de exercício, é de competência da UA de classificação, no sistema SED>Funcional

DOCENTES NOVOS CONTRATADOS NA ESCOLA PEI

Situação: Docentes novos contratados na escola do Programa de Ensino Integral – PEI:

Procedimentos DE/UE

- Incluir o contrato na opção 1.1.2 do PAEF com a UA da escola PEI – D.E.
- Incluir no mesmo dia o afastamento na opção 3.1.1 do PAEF – Motivo 292 – D.E.
- No dia seguinte, associar as aulas na SED:
- Recursos Humanos>Carga Horária>Carga Horária PEI.
- Após a conclusão do processamento inicia realize a conferência do holerite gerado e sendo identificadas divergências de EX, função ou qualquer outro campo, deverá ser enviada documentação para a SEFAZ para a regularização de cadastro.

Obs.: Os novos contratos serão enviados na programação de fevereiro com pagamento previsto para o 5º dia útil em março/2021.

PROJETO DE REFORÇO INTENSIVO – PRI

Recomendação para as Diretorias/Unidades Escolares realizarem orientações aos docentes envolvidos.

As aulas atribuídas para o projeto, associadas na SED até 08/01/2021, foram enviadas para a SEFAZ como aulas em substituição, essa foi a solução encontrada para pagamento do período de 04/01/2021 à 22/01/2021, já no 5º dia útil de fevereiro/2021.

Este não é um procedimento de rotina da Prodesp, sendo assim, se houver casos não atendidos, a correção será manual por meio de envio de documentação à SEFAZ.

PONTOS DE ATENÇÃO

- Deverão realizar a transferência de todos os casos em que a unidade de classificação atual for diferente da PEI/2020 – D.E.
- Docentes afastados, aguardando aposentadoria (056), cuja escola aderiu ao Programa de Ensino Integral (PEI 2021), deverão proceder a transferência para escola regular.
- Alteração de U.A de classificação de escola regular para PEI, deverá ser incluída através da opção 4.1.1 e 4.1.2, do PAEF, com vigência de 26/01/2021 – D.E.
- Para os afastamentos de PCA, associar turmas de acordo com o segmento de atuação.
- Para os afastamentos de PCG, não existe associação de aulas.

INCLUSÃO DE AFASTAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA LC 444/85

A inclusão do afastamento será providenciada pela Diretoria de Ensino, com a confirmação do exercício do servidor, através da escola de destino, que deverá comunicar o NFP por ofício encaminhado pelo SP sem papel.

- O artigo 22 será trabalhado no processamento de fevereiro/2021, não será no processo inicial, e o pagamento referente à carga da designação deverá ocorrer na folha de março, a ser pago no 5º dia útil de abril.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Responsável:
Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I - NFP

De acordo:
Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino